



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024

À zero hora do dia treze de setembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 76ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, o Senhor Presidente aprovou as atas das 74ª e 75ª Sessões Ordinárias, cujas cópias foram previamente disponibilizadas a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600117-19.2024.6.02.0039** – ELEIÇÕES 2024. **RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. ORIGEM: PARICONHA/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA. ADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JÚNIOR - AL5488 E OUTROS. RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - PARICONHA – AL. RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA. Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso, mantendo a sentença em sua totalidade e, por conseguinte, o **INDEFERIMENTO** da candidatura, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600273-04.2024.6.02.0040** – ELEIÇÕES 2024. **RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CANDIDATO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: DELMIRO GOUVEIA/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: EVA CARDEAL LIMA. ADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JÚNIOR - AL5488 E OUTROS. RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA. Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso, mantendo a sentença e, por conseguinte, o **INDEFERIMENTO** da candidatura da Recorrente, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600149-93.2024.6.02.0016** – ELEIÇÕES 2024. **RECURSO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL. **REGISTRO DE CANDIDATURA.** CARGO. VEREADOR. IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO JOSÉ DA LAJE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: "O TRABALHO VAI CONTINUAR" (MDB, PP, PSD, UNIÃO BRASIL). ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: LUIZ ARTUR CARDOSO VERAS FILHO. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL6352 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL – PL. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento a pedido do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600219-04.2024.6.02.0019** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CARNEIROS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: RAUL MARQUES DOS ANJOS MELO. ADVOGADOS: TÁSSIO GOMES DA SILVA - AL20139 E OUTRA. RECORRIDO: PRB – 10 - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO. ADVOGADOS: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL8017 E OUTRO. RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS DE CARNEIROS. ADVOGADOS: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL8017 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto com a manutenção da sentença de 1º grau, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600036-52.2024.6.02.0045** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. DISTRIBUIÇÃO DE ADESIVOS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** TAQUARANA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRIDO: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso para, no mérito, NEGAR- LHE PROVIMENTO, de modo a manter a decisão de 1º grau em todos os seus termos,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600289-97.2024.6.02.0026** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRENTE: NEILSON COSTA DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: "UNIDOS PARA MARECHAL GANHAR" [PP/REPUBLICANOS/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PL] - MARECHAL DEODORO – AL. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo integralmente a decisão de 1ª instância, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600025-17.2024.6.02.0047** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. INSTITUCIONAL. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPO ALEGRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE/RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB 15 - CAMPO ALEGRE/AL. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB AL8139-A E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - OAB AL8004-A E OUTROS. RECORRIDA: PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - OAB AL8004-A E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos Eleitorais interpostos, para: i) NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto por Nicolas Teixeira Tavares Pereira (id. 10150482), de modo a manter a condenação nos termos em que fixados na sentença de 1º grau; ii) DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso interposto pela Comissão Provisória do Movimento Democrático Brasileiro em Campo Alegre (id. 10150484), para condenar Pauline de Fátima Pereira Albuquerque ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50, nos termos do art. 73, §§ 4º e 8º, da Lei nº 9.504/1997, mantendo, por outro lado, a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTINÇÃO do processo, sem resolução de mérito, quanto ao pedido de cassação de registro da Recorrida, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600156-18.2024.6.02.0006** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAPELA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: THIAGO DE MEDEIROS MOURA. ADVOGADA: MARÍLIA PONTES CARNAÚBA SANTOS - OAB AL15878-A. RECORRIDO: COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA "CAPELA É DA NOSSA GENTE" (PL, PODEMOS E PSD). ADVOGADO: DIÓGENES ATANÁSIO DA SILVA - OAB AL13066. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo inalterada a sentença impugnada, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600145-62.2024.6.02.0014** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARAGOGI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO "MARAGOGI VAI VOLTAR A SORRIR" (MDB e PSB). ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600018-16.2024.6.02.0050** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARAVILHA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: ANDERSON JOSÉ MARTINS DA SILVA. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO – AL9737. EMBARGADO: PROGRESSISTAS - MARAVILHA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADOS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO – AL8017. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600056-76.2024.6.02.0034** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA – AL6015 E OUTROS. EMBARGANTE: EDIMILSON DOS SANTOS PINHEIRO. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA – AL6015 E OUTROS. EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA – MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600190-64.2024.6.02.0047** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** LIMOEIRO DE ANADIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: JOSEFA ALINE BARBOSA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA – AL6015 E OUTROS. EMBARGADO: COLIGAÇÃO "LIMOEIRO NÃO PODE PARAR". ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600060-16.2024.6.02.0034** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTROS. EMBARGANTE: JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTROS. EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA - MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600057-61.2024.6.02.0034** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. INSTITUCIONAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGANTE: RONALD NUNES DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA - MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600063-68.2024.6.02.0034** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. INSTITUCIONAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGANTE: ALINE DOS SANTOS FERNANDES. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA - MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600062-83.2024.6.02.0034** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGANTE: ALDINEIA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA – MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600064-53.2024.6.02.0034** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGANTE: ALDINEIA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA – MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600058-46.2024.6.02.0034** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGANTE: DONIZETE JOSÉ HONÓRIO DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA - MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600061-98.2024.6.02.0034** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGANTE: ARLYSSON VIEIRA E SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA - MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600059-31.2024.6.02.0034** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGANTE: AMANDA LAYSA GOMES DA SILVA BARBOSA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA - MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600111-64.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDA: A FORÇA DO TRABALHO [REPUBLICANOS/PL/PP/PODE/PRD/UNIÃO/ Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)] - MACEIÓ – AL. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para manter a sentença que julgou PROCEDENTE a demanda e condenou o representado/recorrente ao pagamento da multa no mínimo legal, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600245-44.2024.6.02.0005** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** VIÇOSA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: PRA VIÇOSA ACELERAR [PODE/PSB/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - VIÇOSA – AL. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA – AL5868 E OUTRA. RECORRIDO: AFRÂNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA – AL5868 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, reformando a sentença de 1º grau para julgar PROCEDENTE a Representação e aplicar multa individual por propaganda antecipada aos Recorridos, em seu patamar mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

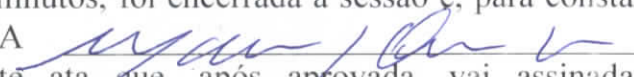
Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600247-14.2024.6.02.0005** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** VIÇOSA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: PRA VIÇOSA ACELERAR [PODE/PSB/Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - VIÇOSA – AL. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA – AL5868 E OUTRA. RECORRIDO: AFRÂNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA – AL5868 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, reformando a sentença de 1º grau para julgar PROCEDENTE a Representação e aplicar multa individual por propaganda antecipada aos Recorridos, em seu patamar mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600228-08.2024.6.02.0005** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** VIÇOSA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA – AL5868 E OUTRA. RECORRENTE: AFRÂNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA – AL5868 E OUTRA. RECORRIDA: PRA VIÇOSA ACELERAR [PODE/PSB/Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] - VIÇOSA – AL. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. A pauta administrativa deu-se início com o **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO** a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600330-45.2024.6.02.0000** –

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MINUTA. RESOLUÇÃO. CRIAÇÃO. COMISSÃO. AUDITORIA. VOTO ELETRÔNICO. ELEIÇÃO 2024. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, alterar a Resolução TRE-AL n.º 16.402/2024, que regulamenta a geração das mídias e a preparação das urnas eletrônicas para as Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências, conforme voto do Relator. (Resolução n.º 16.443, de 13/9/2024). Foi aprovada a Resolução N.º 16.443. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 16 de setembro de 2024.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 19 / 09 / 2024

DIGITALIZADINTRANET

EM